LEI Nº 1047/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cz$ 37.576,00 (trinta e sete mil, Quinhentos e setenta e seis cruzados), para proceder doação à MISSÃO EVANGÉLICA E MUSICAL QUARTETO APOCALÍPSE, com sede à Av. Jones Santos Neves, 198, neste Município.

Parágrafo Único - A consequente doação do Crédito Especial de que trata este Artigo, tem por finalidade a compra de equipamentos para sonorização, para uso daquela Entidade.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a doação, deverá prestar contas da aplicação da mesma, junto à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal da Serra, de acordo com nota de compra dos equipamentos.

Art. 3º - Os recursos destinados à execução desta Lei, serão provenientes das fontes previstas nos ítens I, II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de Março/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 22 de outubro de 1986.

JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal